



2007

**RELATÓRIO
BALANÇO
&
CONTAS**



CERTIFICAÇÃO DAS CONTAS



Manuel de Oliveira Lima
Rui Neves da Silva
Maria Fernanda Barreto M. Colaço
Alexandre Coelho
Luis Manuel da Silva Rosa

Rua Filipe Folque, 46 – 2º
1050-114 Lisboa
Telefones: 213 552 980
213 530 665
Fax: 213 533 933
Email: lscrcr@oninet.pt

CERTIFICAÇÃO DAS CONTAS

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras da **CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS E SOLICITADORES**, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2007 (que evidencia um total de 391.480.244,68 euros e um total de capital próprio de 17.422.395,22 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 4.691.743,49 euros), a Demonstração dos resultados por naturezas e o correspondente anexo.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade da Direcção a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Caixa e o resultado das suas operações, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

ÂMBITO

4. Com excepção do referido no parágrafo 7, o exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:

- a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pela Direcção, utilizadas na sua preparação;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

RESERVA

7. A Direcção da **CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS E SOLICITADORES** tem desenvolvido uma acção intensa de cobrança de contribuições em atraso, conjugada com uma política de provisionamento adequada às expectativas de recuperação dessas contribuições. Nesta base, encontram-se integralmente provisionadas as contribuições em dívida até 31 de Dezembro de 2005. Relativamente à dívida de contribuições de 2006 e 2007, foram aplicadas as percentagens estabelecidas no POCISSSS, tendo-se reforçado a provisão em 5.367.583,48 euros, mas atendendo à contingência de cobrabilidade das contribuições, não podemos concluir, relativamente a esses dois anos, se o montante provisionado é adequado.

OPINIÃO

8. Em nossa opinião, excepto quanto ao efeito dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários, caso não existisse a limitação descrita no parágrafo nº 7 acima, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da **CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS E SOLICITADORES** em 31 de Dezembro de 2007, o resultado das suas operações no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Lisboa, 10 de Abril de 2008

O.LIMA, N.SILVA, F.COLAÇO, A.COELHO E L.ROSA, SROC, LDA.

Representada por:



Luís Manuel da Silva Rosa